



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Extrato N° 4026 2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº380/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA OFFICE VALE SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS IMPRESSORAS COMUNS E MULTIFUNCIONAIS, PARA PRORROGAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Empresa **OFFICE VALE SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA**, já qualificada no contrato original, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do Processo **SC/10.481/14**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1– O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses iniciando-se em 04/12/2015 e findando-se em 04/12/2016.

2.1

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do presente termo será de **R\$ 226.200,00** (duzentos e vinte e seis mil, duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

3.1- Fica aditado neste termo o valor de **R\$ 22.620,00** (vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais), sendo 10% do valor total do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL

4.1 – O valor global do contrato passará para **R\$ 248.820,00** (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte reais).

CLAUSULA QUINTA- DA DOTACÃO ORÇAMNETÁRIA

5.1 A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta de recursos do orçamento corrente do Gabinete, na seguinte classificação:

01.01.3.3.90.39.04.122.0005.2.001.01.110000	Reserva 879/15 – Gabinete Prefeito	R\$ 23.760,00
03.01.3.3.90.39.02.061.0013.2.001.01.110000	Reserva 880/15 – Secretaria Municipal Assuntos Jurídicos	R\$ 6.600,00
01.09.3.3.90.39.04.131.0005.2.001.01.110000	Reserva 881/15 – Secretaria Municipal Comunicação Social	R\$ 34.320,00
12.01.3.3.90.39.27.812.0023.2.001.01.110000	Reserva 882/15 – Secretaria Municipal Esporte e Lazer	R\$ 3.300,00
05.01.3.3.90.39.04.123.0015.2.001.01.110000	Reserva 890/15 – Secretaria Municipal de Fazenda	R\$ 36.300,00
08.01.3.3.90.39.15.451.0018.2.001.01.110000	Reserva 883/15 – Secretaria Municipal de Habitação	R\$ 3.300,00
14.01.3.3.90.39.18.541.0025.2.001.01.110000	Reserva 884/15 – Secretaria Municipal Meio Ambiente	R\$ 17.160,00
09.01.3.3.90.39.20.605.0019.2.001.01.110000	Reserva 885/15 – Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 3.300,00
11.02.3.3.90.39.10.301.0022.2.001.01.310000	Reserva 886/15 – Secretaria Municipal Saúde	R\$ 36.960,00
07.01.3.3.90.39.15.452.0017.2.001.01.110000	Reserva 887/15 – Secretaria Municipal Obras	R\$ 3.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Cidade de Ubatuba

13.02.3.3.90.39.23.695.0024.2.001.01.110000	Reserva 888/15 – Secretaria municipal de Turismo	R\$ 3.300,00
01.02.3.3.90.39.04.126.0006.2.001.01.110000	Reserva 889/15 – Secretaria Municipal de Tecnologia	R\$ 17.160,00
01.10.01.3.3.90.39.00.08.244.0020.2001	Secretaria Municipal de Cidadania	R\$ 6.600,00
01.04.01.3.3.90.39.00.04.122.0014.2001	Secretaria Municipal de Administração	R\$ 26.400,00
01.06.01.3.3.90.39.00.12.122.0016.2039	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 27.060,00

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

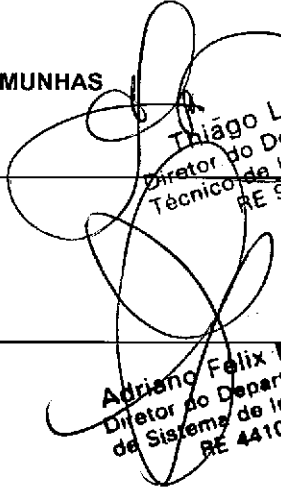
Ubatuba, 04 DEZ 2015


MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

OFFICE VALE SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA
MARCIO MARQUES DE SOUZA

TESTEMUNHAS

1ª


Thiago Lamosa
Diretor do Departamento
Técnico de Infraestrutura
RE 913313

2ª

Adriano Felix Narciso
Diretor do Depart. Técnico
de Sistema de Informação
RE 441041